



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4514

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3402/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2016, **ANDERSON NUNES DE ASSIS** - Matrícula nº 99130, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3406/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2016, **MARCOS VINICIUS CAMURCA DOS SANTOS** - Matrícula nº 99125, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3407/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2016, **VANDERSON NUNES DE ASSIS** - Matrícula nº 99131, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3488/2016-SEMAD



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARLENE MANHÃES FANTINI**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 5522, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10434/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3489/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **VANDERLEI FRANCISCO**, Motorista - Matrícula nº 23953, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 537/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3490/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARIA CRISTINA LESTAYO ROMARIZ DA SILVA**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 24738, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 843/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3531/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, Professor II - Matrícula nº 24552, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15071/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3532/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **VALÉRIA LÚCIA BERARDI RANGEL**, Professor II - Matrícula nº 24752, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3393/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3533/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2016, o funcionário **FRANCISCO ANDRE GONSALES FILHO**, Cozinheiro - Matrícula nº 1480, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7460/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3534/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de julho de 2016, o funcionário **WELLINGTON ANDRADE DE MARINS**, Professor I - Matrícula nº 10941, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 8186/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3535/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de julho de 2016, o funcionário **LAUDEM Y COSTA**, Médico - Matrícula nº 27566, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 10998/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3536/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS EVER-TON LIMA**, Procurador - Matrícula nº 881, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12106/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3537/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **LUIZ AFONSO PEÇANHA**, Procurador - Matrícula nº 875, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4633/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3538/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JOAO RICARDO DE ALMEI-DA FERNANDES**, Procurador - Matrícula nº 882, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87,

conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5988/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3539/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARILANDE MARCIA FERREIRA DO CARMO SANTANA**, Merendeira - Matrícula nº 9172, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (hum) mês de vencimento a título de Auxílio Doença, com base no art. 136 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7288/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3540/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **DANILO DE FREITAS**, Auxiliar de Farmácia - Matrícula nº 28104, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3652/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3541/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **IZAIRA MERCADANTE LAPA**, Professor II - Matrícula nº 24743, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21013/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3542/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JAIME DE ARGOLO FER-RÃO FILHO**, Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula nº 3320, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6538/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3543/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **DENISE CARDOSO MUNIZ OGG DOS SANTOS**, Professor II - Matrícula nº 21537, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 639/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3544/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DO ROSARIO DE OLI-VEIRA VELOSO**, Professor II - Matrícula nº 24809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16550/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3545/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ISA NASCIMENTO SILVA**, Professor I - Matrícula nº 20632, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12651/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3546/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **AMARILDA BARBOSA DA SILVA**, Professor I - Matrícula nº 23703, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5349/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
16 DE SETEMBRO DE 2016

Em atendimento ao Processo nº 11369/2016 de 27/07/2016, a Coordenadoria de Legislação e Normas, comunica a suspensão temporária das atividades educacionais, de acordo com o Art. 44 da Deliberação Nº 316/2010 - CEE/RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de janeiro de 2016 do Centro Educacional Indiará de Éden Ltda, nome fantasia CEIE – Centro Educacional Indiará de Éden, situado na Rua Maria das Dores de Andrade, s/n, lote 04, Éden - São João de Meriti/RJ. Informamos que neste período a guarda do acervo escolar e expedição de documentos estarão sob a responsabilidade da Diretora Iliá Bittencourt Massa e Secretária Escolar Vanessa dos Santos Bacalhau, para atendimentos aos interessados, às 4^{as} feiras e 6^{as} feiras no horário de 09 às 14 horas no endereço supra citado.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa os Supervisores Educacionais, Lucilei Ródino Tavares, matrícula nº 7264, Heloisa Helena Corrêa da Costa, matrícula nº 21498 e Cristina Cristiano de Faria Luz, matrícula nº 10046, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para Centro de Educação J.M.C Santos S/S Ltda - ME, nome fantasia Jardim de Infância Espaço do Saber, situado na Rua Cecília, nº 81, apt 101, 103 104, Coelho da Rocha – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 12743/2016 de

31/08/2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa os Supervisores Educacionais, Katia Silva dos Santos Gavazzi, matrícula nº 26221, Fátima da Silva Batista de Menezes, matrícula nº 7714 e Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677 sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para o Jardim Escola Lápis na Mão Ltda, situado na Rua Orlando Galdellas dos Santos, lote 38, quadra 46, Jardim Paraíso – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 12750/2016 de 31/08/2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
21 DE SETEMBRO DE 2016

Designa os Supervisores Educacionais, Cristina Cristiano de Faria Luz, matrícula nº 10046, Heloisa Helena Corrêa da Costa, matrícula nº 21498 e Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677 sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para o Lar da Criança, situado na Rua Piracanjuba, nº 536, Éden – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 12728/2016 de 31/08/2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
16 DE SETEMBRO DE 2016

Tendo em vista o encerramento dos trabalhos referente ao Recolhimento do Acervo Escolar do Jardim Escola Bolinha de Neve Ltda, nome fantasia C.E Gonçalves dos Santos, situado na Rua Crisântemo, 69, Parque Araruama - município de São João de Meriti, cessam os efeitos da comissão constituída pelos Supervisores Educacionais Kátia Silva dos Santos Gavazzi, matrícula nº 26221, Adriana Lin Gonçalves, matrícula nº 8677 e Cristina Cristiano de Faria Luz, matrícula nº 10046.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

A Diretora da Escola Municipal Adérito Gomes Gouveia mantida na Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Avenida Coronel Raimundo Sampaio, 1016, Jardim Botânico – São João de Meriti/ RJ, torna pública a relação nominal dos concluintes do Projovem Urban Edição 2012/ 2013.
Ana Beatriz Costa Alves
Andre Luiz Silva da Silva
Carlos Henrique de Moura Coelho
Cosme Elias
Eliane da Conceição Gregorio
Erica Aparecida da Silva Mendes
Felipe Ferreira de Oliveira
Gabriel Wallace Pinto Costa
Gilson Passos da Silva

Jessica Terezane
Leandra Joaquina Vicente
Marilene de Fatima de Jesus
Michelle de Sales Santos
Moises dos Santos Almeida
Priscila da Conceição Rodrigues dos Santos
Rosania Alves Pacheco
Suelen da Silva Pacheco
Tamires Cristina Constantino
Thais da Silva Martins
Vanessa Pereira dos Santos
Wagner Felicio da Silva

A Gestora da Escola Municipal Adérito Gomes Gouveia, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Avenida Coronel Raimundo Sampaio, 1016, Jardim Botânico – São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos em Julho de 2015.

Alexandre Silva Vidal de Medeiros
Diego Rufino da Conceição
Edilson Soares
Emilly Castro de Paula de Souza
Gabriel dos Santos Conceição
Izabela Modesto da Silva
Larissa Mechich Souza da Silva
Maria Aparecida Moreira Pessanha Machado
Max Amorim Nunes
Michele Coelho da Silva
Robson Teixeira do Nascimento
Romilda Vasconcelos Brito Severino
Sara Gleicy Fraga Rosa
Victor Hugo Bezerra Moura
Vinicius dos Santos Rocha

A Gestora da Escola Municipal Adérito Gomes Gouveia, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Avenida Coronel Raimundo Sampaio, 1016, Jardim Botânico – São João de Meriti/ RJ, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos em dezembro 2015.

Andreza Nunes da Conceição
Bruna Taiza dos Reis de Souza
Carlos Lucas Gustavo dos Santos Barbosa
Carlos Phelipe Oliveira de Jesus
Elaine Cristina Vieira de Moraes Souza
Gabriel Oliveira de Almeida
Hayane Gomes de Lima
Ivan Menezes Escórcio
Joelina Madalena da Silva Santos
Josefa Edna Silva de Souza
Kátia Regina Damasceno Alves Romariz
Letícia Adrienne Nicacio da Silva
Letícia Gonçalves da Silva
Letícia Isabel Floriano da Silva
Lucas Garcia Gomes
Marcelo Claudio Alves Junior
Maria Aparecida Soares de Souza da Silva
Maria da Conceição de Jesus do Nascimento
Maristela Cardoso do Nascimento
Patricia Domingos Monteiro
Richard Siqueira da Silva
Sônia Maria Oliveira da Silva
Thaiane Barbosa Nascimento

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0255/2016

Pregão Presencial nº 009/2016 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de informática da Câmara Municipal de São João de Meriti, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 07 de Outubro de 2016, às 10h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21)2651-1998 – Patricia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital